



FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
ASSESSORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL - ASSBEA

**EDITAL PARA DOAÇÃO DE RAÇÃO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE
IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE PROTETORES E
CUIDADORES DE ANIMAIS DO AMAZONAS**

MANAUS, JANEIRO DE 2021.



EDITAL DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL (FAS) EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA) PARA DOAÇÃO DE RAÇÃO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização privada criada em 2008 para promover a interiorização do desenvolvimento sustentável no estado do Amazonas. A FAS desenvolve atividades com foco em mobilização social e estruturas físicas localizadas em comunidades ribeirinhas (chamadas Núcleo de Conservação e Sustentabilidade), que são consideradas centros para atividades de saúde e educação. Nas comunidades próximas a esses Núcleos, e principalmente em municípios e comunidades mais remotas, a quantidade de gatos e cachorros vem crescendo ao passar dos últimos anos, fazendo com que se gere uma série de transtornos à coletividade, ao equilíbrio do meio ambiente e ao bem-estar dos animais envolvidos.

Diante do contexto, verifica-se a necessidade de se fazer a implementação e execução de uma política pública ambiental de bem-estar animal, e a partir da implementação deste projeto, espera-se que haja a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar da população humana e animal. Dessa forma, na busca por ações que incentivem a melhoria da qualidade de vida animal e auxiliem os protetores e cuidadores de cães e gatos a continuarem com ações que subsidiem a existência desses animais, a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, viabilizará o processo de doação de ração como uma das atividades previstas no Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais, disposto na [Lei Estadual Nº 5.123 de 15 de janeiro de 2020](#), que subsidiará, entre outras ações, doação de ração aos protetores e cuidadores selecionados, em consonância à uma das metas do Programa Estadual do Bem-Estar Animal, conforme [Decreto Nº 39.671 de 23 de outubro de 2018](#). Os recursos para execução desta atividade são provenientes da Emenda Parlamentar Nº 041/2020 de autoria da deputada Estadual Joana Darc, que foram destinados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e repassados à FAS para execução de atividades previstas no projeto



“Formulação, Implementação e Execução da Política Estadual de Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO QUANTITATIVO DE RAÇÃO DOADA

A quantidade de ração a ser doada para os protetores e cuidadores de animais residentes nos municípios de Manaus, Novo Airão, Manacapuru, Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Negro e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Rio Negro e RDS Puranga Conquista - áreas atendidas pelo projeto “Formulação, Implementação e Execução da Política Estadual de Bem Estar Animal e da Fauna Doméstica” - será definida através da demanda de inscrições, sendo disponibilizada, posteriormente ao período de inscrição, a lista de protetores/cuidadores homologados para a retirada da ração no município de Manaus.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DOS BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiários da doação de ração:

- Protetores independentes e cuidadores de animais;
- Tutores de animais comunitários, desde que estes atendam aos requisitos do Art. 3.º da [Lei Estadual Nº 4.957 de 14 de outubro de 2019](#) que dispõe sobre a regulamentação para o atendimento do animal comunitário no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES

- A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) atuará no suporte para a criação do link de inscrições para a doação de ração, bem como na cotação e aquisição das rações.
- A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) atuará na validação dos documentos recebidos advindos das inscrições, bem como nas ações de fiscalização que poderão ser realizadas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INSCRIÇÃO

A doação de ração prevista neste edital será formalizada por meio da análise do cadastro e documentos enviados pelos interessados, realizado no período compreendido no ANEXO 1 através do [link de inscrição](#) disponível no site da FAS, com upload dos documentos listados



no parágrafo primeiro desta cláusula. Para a realização da inscrição através do formulário e upload de documentos é necessário possuir endereço de e-mail (Gmail).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

- RG e CPF - OBRIGATÓRIO;
- Comprovante de residência - em caso de ausência, emitir declaração de próprio punho com a descrição do endereço - OBRIGATÓRIO;
- Declaração de validação de aptidão à proteção animal emitida por Organização Não Governamental - ONG de proteção animal do Amazonas, devidamente registrada em cartório e no CNPJ (ANEXOS 2 e 2.1) - OBRIGATÓRIO;
- Declaração de validação de aptidão à proteção animal emitida por Médico Veterinário (ANEXOS 3 e 3.1) devidamente ativo no conselho de classe (CRMV-Amazonas) - OBRIGATÓRIO;
- Documentação do animal - comprovante de castração (OPCIONAL);
- Documentação do animal - carteira de vacinação (OPCIONAL);
- Documentação do animal - fotos atuais do animal e do local de moradia do mesmo - (OBRIGATÓRIO).

PARÁGRAFO ÚNICO: A declaração de aptidão à proteção animal emitida por Organização Não Governamental - ONG de proteção animal e emitida por Médico Veterinário terá validade de 6 meses a contar da data da emissão podendo ser revalidada 1 vez pelo mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DOS TERMOS DE COMPROMISSO

- O protetor/cuidador de animais beneficiário no ato da inscrição dará ciência no termo de compromisso, se responsabilizando em destinar a ração apenas para fins alimentícios do (s) animal (is) sob a sua guarda;
- O protetor/cuidador de animais beneficiário no ato da inscrição dará ciência no termo de compromisso, se responsabilizando pelo armazenamento correto da (s) ração (ões) recebida (s), tendo ciência de que o não armazenamento correto poderá acarretar na



perda da qualidade e vida útil do produto, não havendo possibilidade de devolução ou troca;

- O protetor/cuidador de animais beneficiário se compromete a enviar fotos e vídeos para o e-mail assbea@sema.am.gov.br fazendo uso da ração após o recebimento, como forma de comprovação da destinação correta da mesma;
- O protetor/cuidador beneficiário se compromete a guardar sob sua tutela por no mínimo 6 meses o comprovante de recebimento de ração contendo informações referentes ao dia e hora da retirada e quantidade de ração recebida a contar da data da última inscrição para eventuais inspeções de rotina pelo órgão competente.

CLÁUSULA ÚNICA: Os documentos recebidos pela Fundação Amazônia Sustentável - FAS serão encaminhados para a Assessoria de Bem-Estar Animal (ASSBEA/SEMA) para análise e aprovação.

CLÁUSULA QUARTA: DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O interessado no recebimento da doação de ração não deverá ser funcionário público concursado ou comissionado, independente do ente federativo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DA RAÇÃO EM MANAUS

- O protetor/cuidador beneficiário homologado na lista de classificados dentro do limite de vagas deverá retirar a ração doada no município de Manaus de acordo com a letra inicial de seu nome e na data correspondente contida na lista de homologados, devendo apresentar documento original com foto (ANEXO 1).

CLÁUSULA SEXTA: CONSIDERAÇÕES GERAIS

O interessado deverá imprimir as declarações nos Anexos 2 e 2.1, preencher os dados adequadamente e procurar uma Organização Não Governamental (ONG) de Proteção Animal devidamente regulamentada e ativa para validação (assinatura e carimbo) da declaração de protetor e cuidador animal;

O interessado deverá imprimir as declarações nos Anexos 3 e 3.1, preencher os dados adequadamente e procurar um médico veterinário devidamente inscrito no Conselho



Regional de Medicina Veterinária do Amazonas (CRMV-AM) para validação (assinatura e carimbo) da declaração de protetor e cuidador animal;

A retirada da ração doada será feita no município de Manaus, e é de inteira responsabilidade do protetor/cuidador beneficiado;

O não cumprimento de qualquer um dos itens descritos nas cláusulas terceira e quinta do presente edital acarretará no desligamento do beneficiário inscrito no Cadastro de Protetores e Cuidadores de Animais e conseqüentemente perda da doação de ração.

Contato e Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: contato.bea@fas-amazonas.org



ANEXO 1 CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	15/01/2021	Site da FAS: https://fas-amazonas.org/
Período de Inscrições	15 à 05/02/2021	Formulário disponível em: link de inscrição
Divulgação da homologação das inscrições	08/02/2021	No site da Fundação Amazônia Sustentável (FAS): https://fas-amazonas.org/
Análise da documentação pela SEMA	08 - 14/02/2021	Assessoria de Bem-Estar Animal (AssBEAS) - SEMA em Manaus
Divulgação da homologação da lista dos protetores/cuidadores de animais aprovados	15/02/2021	No site da Fundação Amazônia Sustentável (FAS): https://fas-amazonas.org/
Retirada da ração no município de Manaus na data de acordo com a inicial do nome do Protetor/Cuidador. OBS.: Protetor/Cuidador contemplado deverá levar documento de identificação original com foto para retirada da ração no local indicado.	18/02/2021 A - D 19/02/2021 E - H 22/02/2021 I - L 23/02/2021 M - P 24/02/2021 Q - T 25/02/2021 W - Z	Em Manaus - o endereço será divulgado posteriormente no site da FAS.



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PROTETOR E CUIDADOR ANIMAL VALIDADA POR ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) DE PROTEÇÃO ANIMAL

Atestamos para os fins de inscrição no processo seletivo para recebimento de doação de ração (*fruto da parceria entre a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) e Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) advinda da Emenda Parlamentar nº 041/2020 de autoria da Deputada Estadual Joana Darc e em cumprimento aos parágrafos 1 e 2 do Art. 1º da Lei nº 5.123, de 15 de janeiro de 2020*), a pedido do (a) Sr (a). _____, inscrito (a) no CPF nº _____, possui _____ animais (quantidade), sendo () caninos e/ou () felinos (ANEXO 2.1), que encontram-se visivelmente em bom estado de saúde e integridade física sendo reflexo das ações e cuidados realizados (as) pelo (a) seu/sua Protetor(a)/Cuidador(a) Animal aqui presente.

Orientamos ainda que a saúde do animal tende a se prolongar com ações de castração, vacinação, controle ectoparasitário, vermifugação e demais cuidados necessários à alimentação, saúde e bem-estar animal.

*Esta declaração terá validade de 6 meses a contar da data de assinatura da Organização Não Governamental (ONG), podendo ser revalidada 1 vez por período igual.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da ONG de proteção animal

Telefone de contato: (____) _____ - _____



ANEXO 2.1

LISTA DE ANIMAIS DO PROTETOR/CUIDADOR: _____

RELAÇÃO DE ANIMAIS TUTELADOS				
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO () CACHORRO ()	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM () NÃO () QUANDO:	CASTRADO: SIM () NÃO () QUANDO:	
		VACINADO: RAIVA () QUANDO: _____ ANTIVIRAL () QUANDO: _____ NENHUMA () OUTRAS: _____		
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO () CACHORRO ()	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM () NÃO () QUANDO:	CASTRADO: SIM () NÃO () QUANDO:	
		VACINADO: RAIVA () QUANDO: _____ ANTIVIRAL () QUANDO: _____ NENHUMA () OUTRAS: _____		
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO () CACHORRO ()	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM () NÃO () QUANDO:	CASTRADO: SIM () NÃO () QUANDO:	
		VACINADO: RAIVA () QUANDO: _____ ANTIVIRAL () QUANDO: _____ NENHUMA () OUTRAS: _____		

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da ONG de proteção animal



Telefone de contato: (____) _____ - _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PROTETOR E CUIDADOR ANIMAL VALIDADA POR MÉDICO VETERINÁRIO COM REGISTRO DEVIDAMENTE ATIVO NO CRMV-AM

Atesto para os fins de inscrição no processo seletivo para recebimento de doação de ração (*fruto da parceria entre a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) e Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) advinda da Emenda Parlamentar nº 041/2020 de autoria da Deputada Estadual Joana Darc e em cumprimento aos parágrafos 1 e 2 do Art. 1º da Lei nº 5.123, de 15 de janeiro de 2020*), a pedido do (a) tutor (a) Sr (a). _____, inscrito (a) no CPF nº _____, possui _____ animais (quantidade), sendo () caninos e/ou () felinos (ANEXO 2.1), que encontram-se visivelmente em bom estado de saúde e integridade física sendo reflexo das ações e cuidados realizados (as) pelo (a) seu/sua Protetor (a)/Cuidador (a) Animal aqui presente.

Oriento ainda que a saúde do animal tende a se prolongar com ações de castração, vacinação, controle ectoparasitário, vermifugação e demais cuidados necessários à alimentação, saúde e bem-estar animal.

*Esta declaração terá validade de 6 meses a contar da data de assinatura do médico veterinário, podendo ser revalidada 1 vez por período igual.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do médico veterinário

Registro no CRMV nº _____



ANEXO 3.1

LISTA DE ANIMAIS DO PROTETOR/CUIDADOR: _____

RELAÇÃO DE ANIMAIS TUTELADOS				
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO () CACHORRO ()	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM () NÃO () QUANDO:	CASTRADO: SIM () NÃO () QUANDO:	
		VACINADO: RAIVA () QUANDO: _____ ANTIVIRAL () QUANDO: _____ NENHUMA () OUTRAS: _____		
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO () CACHORRO ()	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM () NÃO () QUANDO:	CASTRADO: SIM () NÃO () QUANDO:	
		VACINADO: RAIVA () QUANDO: _____ ANTIVIRAL () QUANDO: _____ NENHUMA () OUTRAS: _____		
Nº	NOME:	ESPÉCIE: GATO () CACHORRO ()	RAÇA:	PELAGEM:
		VERMIFUGADO: SIM () NÃO () QUANDO:	CASTRADO: SIM () NÃO () QUANDO:	
		VACINADO: RAIVA () QUANDO: _____ ANTIVIRAL () QUANDO: _____ NENHUMA () OUTRAS: _____		

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do médico veterinário



Registro no CRMV nº _____